



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.439 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zica de São João Batista do Glória/MG.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre Vigilância em Saúde com os demais órgãos da administração municipal;

Considerando a necessidade de ampliar a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zica;

Considerando o Decreto nº 2.087 de 04 de abril de 2019 que criou o comitê municipal de enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zica de São João Batista do Glória/MG;

Considerando a necessidade de nomeação e substituição dos membros;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a composição do Comitê Municipal enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zica de São João Batista do Glória/MG, que passa a contar com os seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Sylvania Vilela

Suplente: Angela Maria Custódio

II. Representantes da Vigilância em Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Titular: Edivaldo Almeida dos Santos

Suplente: Antônio Donizete Martins

III. Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Otávia Vilela Ajeje

Suplente: Antônio Ferreira Silva

IV. Representantes da Saúde da Família – PSF's:

Titular: José Carlos de Oliveira

Suplente: Renata Vilela Ajeje

V. Representantes do Hospital Municipal:

Titular: Cesomar Levindo dos Reis

Suplente: Patrícia Santana Siqueira

VI. Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: Gleuberd Chaves de Oliveira

Suplente: Webber Gomes Beraldo

VII. Representantes do Setor de Limpeza Pública:

Titular: Lucas Luiz da Silva

Suplente: Dienifer Ranieli da Silva

VIII. Representantes do Departamento do Meio Ambiente:

Titular: Bruno Brito Almeida Rosa

Suplente: Marcelo dos Reis

IX. Representantes da Secretaria da Assistência Social:

Titular: Juliene Aparecida Rodrigues Maia

Suplente: Alessandra Aparecida Martins

X. Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Rosane Araújo da Silva Reis

Suplente: Josilene Alves de Melo Gomes

Alto Henri de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 2.087/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João Batista do Glória, 19 de novembro de 2021.



CELSON HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o(a) <u>Decreto nº 2.439/2021</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/S.MG), no dia <u>19/11/21</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>22/11/21</u> 